



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/2017

Dispõe sobre a concessão de férias ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Eduardo Marozzi Zanotti, relativamente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, a serem gozadas no período de 02/01/2018 a 31/01/2018.

Art. 2º. Durante o período de gozo das férias concedidas será pago normalmente o subsídio correspondente.

Art. 3º. O Vice-Prefeito substituirá o Prefeito Municipal no período em que este se encontrar de férias, na condição de seu substituto legal.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 20 de dezembro de 2017.


MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 20 de dezembro de 2017.


ISABELLA GOMES BOTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo